

## **REQUERIMENTO N° 767, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº397, de 2011, que “*Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem*”, seja remetido ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por estar no âmbito de sua competência.

Sala das Sessões,

**Senador CIRO NOGUEIRA**

*(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)*